



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE UBIRETAMA

LEI MUNICIPAL 1985/2016

DE 30 DE AGOSTO DE 2016

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 5.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CELSO WIEDE, Prefeito Municipal de Ubiretama, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER:

ART. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, em conformidade com o disposto nos artigos 42 e 43 da Lei Federal 4.320/64 a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 5.000,00** (CINCO MIL REAIS), destinados a dotar de recursos orçamentários o Programa de Trabalho do Órgão abaixo, dentro da seguinte classificação:

06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

103010001.2.036- MANUTENÇÃO SETOR SAÚDE

3.3.90.39.00-**181** – OUTROS SERV. DE TERC. PES. JURIDICA..... R\$ 5.000,00
FONTE DE RECURSO: 0040 - ASPS

ART. 2º – Os créditos abertos pelo artigo anterior, serão cobertos pela redução das seguintes dotações orçamentárias:

02.01 – GABINETE DO PREFEITO

041220007.1.002- OBRAS, EQUIP. E MAT. PERMANENTE DO GABINETE DO PREFEITO

4.4.90.30.00-**11** – MATERIAL DE CONSUMO R\$ 100,00
4.4.90.39.00-**12** – OUTROS SERV. DE TERC. PES. JURIDICA..... R\$ 100,00
4.4.90.51.00-**13** – OBRAS E INSTALAÇÕES..... R\$ 100,00

041220007.2.003- MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

3.1.90.16.00-**2216** – OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS – PESSOAL CIVIL R\$ 100,00
3.3.90.36.00-**20** – OUTROS SERV. DE TERC. PES. FISICA..... R\$ 300,00
3.3.90.93.00-**2421** – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES..... R\$ 500,00

041240007.2.006- MANUT. DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

3.3.90.30.00-**59** – MATERIAL DE CONSUMO R\$ 100,00
FONTE DE RECURSO: 0001- RECURSO PRÓPRIO

03.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

041220007.1.003- OBRAS, EQUIP. E MAT. PERMANENTE P/SECR. MUN. DE ADMIN. E FAZENDA

4.4.90.30.00-**25** – MATERIAL DE CONSUMO R\$ 100,00
4.4.90.39.00-**26** – OUTROS SERV. DE TERC. PES. JURIDICA..... R\$ 100,00

041220007.2.004- MANUT. SECR. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

3.1.90.04.00-**29** – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R\$ 100,00
3.3.90.14.00-**36** – DIARIAS – CIVIL R\$ 706,08
3.3.90.47.00-**42** – OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS..... R\$ 300,00
3.3.90.92.00-**43** – DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES..... R\$ 270,92

041230007.2.013- MANUTENÇÃO SERVIÇO DE CONTABILIDADE

3.3.90.36.00-**52** – OUTROS SERV. DE TERC. PES. FISICA..... R\$ 200,00

041250007.2.010- MANUTENÇÃO SERV. DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

3.3.90.30.00-**64** – MATERIAL DE CONSUMO R\$ 1.623,00
3.3.90.36.00-**65** – OUTROS SERV. DE TERC. PES. FISICA..... R\$ 300,00

FONTE DE RECURSO: 0001- RECURSO PRÓPRIO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE UBIRETAMA

ART. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO 30 DE AGOSTO DE 2016 VIGESIMO ANO DE EMANCIPAÇÃO.

CELSO WIEDE
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

MARGARETE L G ZABEL
Sec Mun Administração

PUBLICAÇÃO
NA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE UBIRETAMA
CFE LEI 724/2006 - MURAL

_____ / _____ / _____ A _____ / _____ / _____

MARGARETE L. G. ZABEL
SEC MUN ADM.